

**Protocolo de Delegação de Competências**  
**Entre o Município do Barreiro e a União de Freguesias/Junta de Freguesia...**

**Entre,**

O Município do Barreiro, com sede na Rua Miguel Bombarda, Paços do Concelho, pessoa coletiva nº 506 673 626, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato representado pelo seu Presidente, Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho,

**E,**

A União de Freguesias/Junta de Freguesia ....., com sede ....., pessoa coletiva nº ....., adiante designada por segunda outorgante, e, aqui representada pelo seu Presidente .....

**Considerando que,**

A entrada em vigor da Lei nº 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, alterou de forma significativa o quadro de competências, tanto próprias como delegadas, das Freguesias e das suas Uniões.

No caso das competências próprias, o seu alargamento, assenta numa solução que levanta dúvidas a vários títulos.

De fato, e salvaguardadas as necessárias exceções que sempre se verificam, a nossa experiência, história e até os sucessivos quadros legais com relevo na matéria que até hoje se sucederam, levaram as que as Freguesias, particularmente em meio urbano, se vissem desprovidas daquele conjunto de bens patrimoniais sobre os quais, doravante, passam a exercer competências próprias.

Mais suscetível, parece-nos, de criar impasses que soluções, desde logo pela operada sobreposição de regimes jurídicos, esta não foi, e tal parece beneficiar hoje de amplo acordo, a solução que Municípios e, particularmente, Freguesias esperavam.

Tudo isto ainda agravado por um mecanismo de reforço dos orçamentos das Freguesias construído sobre as receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis e apto, por si só, a criar disparidades bastas vezes injustificadas quanto à distribuição das verbas disponíveis, que não têm em conta necessidades ou, pior, a dimensão do património sobre o qual se exercerão as competências.

Apesar deste quadro, continuamos, no Barreiro, a criar as condições de afirmação de uma política de proximidade, assente no princípio que mais perto se faz melhor.

Para que tal se mostre possível, continuamos, no quadro da legislação em vigor, a partilhar responsabilidades e, na medida do possível, a alocar os recursos, materiais e financeiros, indispensáveis tanto à prossecução das competências como, enquanto seu objetivo derradeiro, à satisfação dos interesses dos cidadãos e populações.

Lançamos mão, para tanto, da experiência longa e intensa de muitos anos de delegação voluntária de competências do Município nas Freguesias e, simultaneamente, de uma discussão, profunda mas ainda não fechada, sobre o novo modelo encontrado pelo legislador.

Destes dois elementos – experiência e estudo – resulta um Protocolo de Delegação de Competências que, globalmente, nos parece bom, e que, na esteira do trabalho anteriormente desenvolvido, cria as condições para que se possa ir mais longe na prestação de um serviço público de qualidade.

**É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de Delegação de Competências (doravante denominado Protocolo) que se rege pelos artigos seguintes.**

#### **Artigo 1º**

##### **(Objeto)**

1. O Protocolo tem por objeto a fixação das condições e a identificação dos recursos patrimoniais necessários ao cabal exercício pela segunda outorgante das seguintes competências próprias:
  - (1) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
  - (2) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
  - (3) Gerir e manter equipamentos desportivos de âmbito local;
  - (4) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
  - (5) Colocar e manter as placas toponímicas;
  - (6) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
  - (7) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
2. O Protocolo tem ainda por objeto a fixação das condições e a identificação dos recursos patrimoniais e financeiros necessários e suficientes à prossecução das competências voluntariamente delegadas.

**Artigo 2º**  
**(Delegação)**

1. O primeiro outorgante delega voluntariamente na segunda as competências de edificação, renovação e gestão extraordinária relativas às matérias objeto de competência própria desta, identificadas no artigo anterior, e, bem assim, às matérias objeto de delegação legal previstas nas alíneas e) e f) do número 1 do artigo 132º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. O exercício das competências próprias da segunda outorgante, bem como das voluntariamente delegadas, compreende a prática de todos os atos necessários à integral consecução das mesmas.
3. O exercício das competências delegadas no Protocolo, realiza-se nos limites e condições específicas impostas por lei ou fixadas pelo primeiro outorgante, desde logo os identificados no Protocolo e seus Anexos, bem como em quaisquer outras disposições e orientações técnicas ou regulamentares, regendo-se pelos princípios do interesse público, da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos.
4. A segunda outorgante é diretamente responsável pelos danos emergentes e pelos lucros cessantes decorrentes do exercício das competências identificadas no Protocolo, desde logo aqueles que incidam sobre o património do primeiro.

**Artigo 3º**  
**(Planeamento)**

Os outorgantes reúnem nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, para estudo, acompanhamento e balanço das intervenções no âmbito do Protocolo.

**Artigo 4º**  
**(Anexos)**

São parte integrante do Protocolo:

- (1) Listagem de equipamentos (Anexo I);
- (2) Critérios de Multiplicação (Anexo II)
- (3) Quadros financeiros (Anexo III);
- (4) Normas Técnicas (Anexo IV);
- (5) Manual de Procedimentos (Anexo V);

(6) Minutas (Anexo VI).

#### **Artigo 5º**

##### **(Novos Equipamentos)**

1. A entrada em funcionamento ou a afetação ao domínio público de novos equipamentos dentro das áreas objeto do Protocolo, acarretará a imediata sujeição dos mesmos a este, formalizada pela assinatura da minuta relevante para o efeito, incluída no Anexo VI.
2. Os equipamentos acima referidos devem encontrar-se em boas condições de manutenção, conservação e limpeza, permitindo o desempenho das funções para as quais se destinam.

#### **Artigo 6º**

##### **(Maquinaria/Equipamento)**

1. A segunda outorgante deve possuir, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, todos os equipamentos necessários ao exercício das competências próprias.
2. Sempre que se mostre necessário e o primeiro outorgante tenha disponibilidade, podem ser cedidos à segunda as maquinarias/equipamentos e acompanhamento técnico necessários à realização dos trabalhos a efetuar no âmbito do Protocolo.
3. Os outorgantes poderão, pontualmente, estabelecer outras formas de colaboração não expressamente previstas com vista a colmatar eventuais falhas na maquinaria ou equipamento necessários.

#### **Artigo 7º**

##### **(Acordos adicionais)**

Os outorgantes poderão, a qualquer momento e desde que o interesse público o justifique, alargar os critérios previstos no Protocolo, nomeadamente de alocação de recursos patrimoniais e financeiros, à prática pontual de atos nele não previstos.

#### **Artigo 8º**

##### **(Avaliação)**

1. A avaliação da execução do Protocolo é contínua e conjunta, realizando-se, preferencialmente, em reuniões periódicas em que participam, sempre que necessário, os técnicos afetos às áreas em análise.
2. Das reuniões realizadas nos termos do número anterior é elaborada, pelo primeiro outorgante, uma ata.

3. A segunda outorgante envia ao primeiro, trimestralmente, uma *Informação Financeira* da qual consta, designadamente, indicação dos meios financeiros despendidos no exercício das competências próprias objeto do Protocolo.
4. Anualmente é elaborado um relatório global de avaliação da execução do Protocolo, o qual integra o relatório de avaliação e contas a apresentar aos órgãos executivos e deliberativos.

#### **Artigo 9º**

##### **(Intervenção do Primeiro Outorgante)**

1. A segunda outorgante pode, fundamentadamente, solicitar a intervenção pontual do primeiro em áreas, matérias e competências objeto do Protocolo.
2. Os custos decorrentes da intervenção realizada nos termos da alínea anterior são integralmente suportados pela segunda outorgante.

#### **Artigo 10º**

##### **(Incumprimento e Denúncia)**

1. O primeiro outorgante pode, mediante decisão fundamentada, orientar, intervir ou substituir-se à segunda no exercício de qualquer competência sempre que aquela não demonstre capacidade para desenvolvê-la ou, pela sua prática ou omissão, incumpra as disposições do Protocolo, dos seus Anexos, de qualquer medida adicional, bem como de quaisquer outras disposições e orientações técnicas ou regulamentares
2. Os custos decorrentes da intervenção realizada nos termos do número anterior são integralmente suportados pela segunda outorgante.
3. O não cumprimento injustificado de uma ou várias das condições do Protocolo, dos seus Anexos, de qualquer medida adicional, bem como de quaisquer outras disposições e orientações técnicas ou regulamentares, confere aos outorgantes a faculdade de proceder à sua denúncia unilateral.
4. O direito previsto no número anterior é exercido após a realização de reunião de cuja ordem de trabalho consta a análise do ponto ou pontos aptos, alegadamente, a fundamentar a decisão de denúncia.
5. A denúncia do Protocolo, ou parte dele, pelo primeiro outorgante não o desobriga da transferência dos instrumentos financeiros correspondentes às competências ou atos que, até à data, hajam sido objeto de cumprimento.

6. A denúncia do protocolo, ou parte dele, pela segunda outorgante não a desobriga da obrigação de assunção dos compromissos correspondentes aos instrumentos financeiros entretanto disponibilizados.

#### **Artigo 11º**

##### **(Transferências)**

1. O primeiro outorgante define anualmente, em sede de orçamento, de forma discriminada e por domínio de atuação, as verbas globais de financiamento de cada uma das áreas e competências objeto do Protocolo.
2. As verbas definidas destinam-se, exclusivamente, a investimento no património municipal, sendo insuscetíveis de afetação ao exercício ordinário das competências próprias da segunda outorgante.

#### **Artigo 12º**

##### **(Periodicidade de transferências)**

As verbas globais são liquidadas pelo primeiro outorgante, em duodécimos, até ao vigésimo dia de cada mês.

#### **Artigo 13º**

##### **(Poder Regulamentar)**

O primeiro outorgante é o titular exclusivo do poder regulamentar sobre as matérias abrangidas pelo Protocolo.

#### **Artigo 14º**

##### **(Omissões)**

As lacunas e os casos omissos são integrados por decisão conjunta dos outorgantes.

#### **Artigo 15º**

##### **(Vigência)**

Salvaguardadas as exceções previstas, o Protocolo é válido pelo tempo de duração do mandato do órgão deliberativo do Município.

O Protocolo foi objeto de deliberação dos órgãos executivos, em ..... e ..... respetivamente, e deliberativos, em ..... e ..... respetivamente.

Barreiro, .... de 20...

**O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**

---

**(Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho)**

**O Presidente da Junta de Freguesia d.....**

---

**(.....)**

# **ANEXO I**

## **Listagem de Equipamentos**



# LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

## União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Identificação	Morada	Notas
<b>Equipamentos Desportivos</b>		
Polidesportivo Francisco do Paço	Rua Domingos Duarte	
Polidesportivo do Herold	Rua Prof. João Prates	
Polidesportivo Escola 7	Rua Armindo Almeida	
Polidesportivo Quinta Marques da Costa	Rua do Emigrante	
Polidesportivo EB Santo André	Rua António Silveira	
Polidesportivo Carliz	Rua Cap. Av. F.F. Carvalho	
<b>Abrigos de Passageiros</b>		
Abrigo Municipal	Av. D. Afonso Henriques	1
Abrigo Municipal	Rua Nuno Tristão	2
Abrigo Municipal	Casquilhos	1
Abrigo Municipal	CHBM - Hosp. N.ª. Sra. Rosário	1
Abrigo Municipal	Esc. Alto do Seixalinho	3
Abrigo Municipal	Qta do Torrão	2
Abrigo Municipal	Sete Portais	1
Abrigo Municipal	Alto da Telha	1
Abrigo Municipal	Telha	1
Abrigo Municipal	Rua Capitães de Abril	1
Abrigo Municipal	Centro de saúde S.André	1
Abrigo Municipal	Pr. São Francisco Xavier	1
Abrigo Municipal	Av. Parque da Cidade	4
Abrigo Municipal	Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre	1
Abrigo Municipal	Esc. Mendonça Furtado	1
Abrigo Municipal	Avenida da Liberdade	1
<b>Chafarizes e Fontanários</b>		
Fontanário	Praça São Francisco Xavier	

## LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

### União de Freguesias de Barreiro e Lavradio

Identificação	Morada	Notas
<b>Equipamentos Desportivos</b>		
Polidesportivo Bairro 6	Rua da Bandeira	
Polidesportivo Bairro Palmeiras	Rua 31 de Janeiro	
Polidesportivo Bento Gonçalves	Avenida Bento Gonçalves	
Polidesportivo Beira Mar	Rua Mártires da Guerra Colonial	
Polidesportivo EB1 n.º 1	Rua Silva Cristino	
Polidesportivo EB1 n.º 3 Fidalguinhos	Rua Américo da Silva Marinho	
Polidesportivo Fidalguinhos	Rua João Azevedo do Carmo	
Polidesportivo Juventude Lavradio	Praceta Barra-a-Barra	
<b>Abrigos de Passageiros</b>		
Abrigo Municipal	Rua Miguel Pais - Sul	1
Abrigo Municipal	Rua Miguel Pais - Norte	1
Abrigo Municipal	Lgº Santa Barbara - Ginásio	2
Abrigo Municipal	Posto médico	1
Abrigo Municipal	B. Palmeiras	1
Abrigo Municipal	T C B	1
Abrigo Municipal	Alves da Cunha	1
Abrigo Municipal	J. J. Fernandes - S. F. A. L.	1
Abrigo Municipal	J. J. Fernandes - Igreja	1
Abrigo Municipal	Loios - Qtª do Facho	1
Abrigo Municipal	Ptª Barra a Barra	2
Abrigo Municipal	Barra a Barra	1
Abrigo Municipal	Av. Nacionalizações (ex-Feira Nova)	1
Abrigo Municipal	Centro de Súde do Lavradio	1
Abrigo Municipal	Estrada da Amizade	1
Abrigo Municipal	Fontainhas	2
Abrigo Municipal	Av. Mestre Manuel S. Cabanas	1
Abrigo em telheiro Municipal	B. Palmeiras	2
Abrigo em telheiro Municipal	Bairro das palmeiras -EDP	1

# LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

**Freguesia de  
Santo António da Charneca**

Identificação	Morada	Notas
<b>Equipamentos Desportivos</b>		
Polidesportivo da U. D. Vila Chã	Rua Henrique Andrade Evans	
Polidesportivo da Penalva	Largo da Igreja, Penalva	
Polidesportivo U. D. Cidade Sol	Rua 10, Lote 9002	
<b>Abrigos de Passageiros</b>		
Abrigo Municipal	Vilas da Serra	1
Abrigo Municipal	Esc.Primária (Penalva)	1
Abrigo Municipal	Penalva (Cruzamento)	1
Abrigo Municipal	Fonte Feto - Cruzamento	1
Abrigo Municipal	Cabeço verde -centro	1
Abrigo Municipal	Bairro da Esperança	1
Abrigo Municipal	Qtª do Abrantes	1
Abrigo Municipal	Amassador	1
Abrigo Municipal	Santo António - Centro	1
Abrigo Municipal	Stº António - Esc. Primária	1
Abrigo Municipal	Campo Santo Antoniense	1
Abrigo Municipal	Cidade Sol - Escola	1
Abrigo Municipal	Cidade Sol - Pavilhão	1
Abrigo Municipal	Cidade Sol - Cruzamento	2
Abrigo Municipal	Vila Chã - Velha	2
Abrigo Municipal	Vila Chã - Nova	2
Abrigo Municipal	Vila Chã - Cemitério	2
Abrigo em telheiro Municipal	Rua da Serração	1
Abrigo em telheiro Municipal	Penalva - Café Asturiano	1
Abrigo em telheiro Municipal	Penalva - Rua da Machada	1
Abrigo em telheiro Municipal	Fonte Feto - Sul	1
Abrigo em telheiro Municipal	Fonte Feto Norte	1
Abrigo em telheiro Municipal	Bairro da Liberdade	1
<b>Chafarizes e Fontanários</b>		
Fontanário - Penalva	Junto Café NOVO HORIZONTE	
Fontanário - Esc. Primária	Junto à Escola Penalva	

# LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

## União de Freguesias de Palhais e Coina

Identificação	Morada	Notas
<b>Equipamentos Desportivos</b>		
Polidesportivo Coina	EN 10 (junto rotunda Fonte da Talha)	
Polidesportivo Palhais	Rua Almirante Reis	
<b>Abrigos de Passageiros</b>		
Abrigo Municipal	Qta da Areia - R. 1º de Maio	1
Abrigo Municipal	Qta da Areia - R. 1º de Maio - Centro	1
Abrigo Municipal	Estrada da Qta. da Areia - Tiba	1
Abrigo Municipal	Centro de Saúde de Coina	2
Abrigo Municipal	Esc. Primária	1
Abrigo Municipal	Covas de Coina -Ferro Velho	1
Abrigo Municipal	Covas de Coina - Fábri/plásticos	1
Abrigo Municipal	Rua Cidade de Setúbal - Oficina	2
Abrigo Municipal	Rua Cidade de Setúbal - Camponesa	1
Abrigo Municipal	E.N. 10 Casa das Tortas	2
Abrigo Municipal	E.N. 10 Fonte da Talha	2
Abrigo Municipal	E.N. 11-2 Quinta do Outeiro	1
Abrigo Municipal	E.N. 11-2 Covelo & Pinto	1
Abrigo Municipal	Palhais - Seca do Bacalhau	2
Abrigo Municipal	Palhais -Centro	1
Abrigo Municipal	Qta de São João	1
Abrigo Municipal	EN 10-3 Escola de Fuzileiros	1
Abrigo em chapa	Rotunda Alto da Santa - Penalva	2
Abrigo em chapa	C.M. 1028 Café Tonisa	2
Abrigo em chapa	E.N. 10-3 Forno da Cal	2
Abrigo em telheiro Municipal	Covas de Coina - Fábri/plásticos	1
<b>Chafarizes e Fontanários</b>		
Fontanário	EN 10-3	
Fontanário	C.M. 1028 Café Tonisa	
Fontanário	Qta. da Areia - R. 1º de Maio	
Chafariz	Rua Profª Maria Rita Amaro Duarte	
Chafariz	Rotunda do Centro de Coina	
Chafariz	Palhais - Travessa Penedo	

# **ANEXO II**

## **Critérios de multiplicação**

### 1. Investimento nos Estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo e Pré-escolar

Valor a transferir que diz respeito aos Estabelecimentos de ensino supra referidos ( $V_{EE}$ ) é dado pela expressão seguinte, em que  $Q_{Aluno}$  diz respeito à Quota de aluno e  $Q_{Área}$  à Quota da área.

$$V_{EE} = 0,75 \times (Q_{Aluno} + Q_{Área}), \text{ sendo}$$

$$Q_{Aluno} = 0,60 \times \frac{147\,000}{N^{\circ} \text{ Alunos concelho}} \times N^{\circ} \text{ Alunos Freguesia}$$

$$Q_{Área} = 0,40 \times \frac{147\,000}{Área \text{ Edifícios escolar concelho}} \times Área \text{ edifício escolar freguesia}$$

### 2. Investimento no Espaço Envolvente aos estabelecimentos de ensino 1º ciclo e pré-escolar

Valor a transferir considerado para o Espaço Envolvente aos Estabelecimentos de ensino supra referidos ( $V_{EEEnv}$ ) é dado pela expressão seguinte, em que  $Q_{Aluno}$  diz respeito à Quota de aluno e  $Q_{Área}$  à Quota da área.

$$V_{EEEnv} = 0,75 \times (Q_{Aluno} + Q_{Área}), \text{ sendo}$$

$$Q_{Aluno} = 0,60 \times \frac{30\,000}{N^{\circ} \text{ Alunos concelho}} \times N^{\circ} \text{ Alunos Freguesia}$$

$$Q_{Área} = 0,40 \times \frac{30\,000}{Área \text{ Edifícios escolar concelho}} \times Área \text{ edifício escolar freguesia}$$

### 3. Investimento nos equipamentos do município

Valor em função do desgaste do equipamento:

$$V_{desgaste} = 0,30 \times 82\,957,19$$

Valor em função da existência do equipamento:

$$V_{existencia \text{ equip.}} = 0,70 \times 82\,957,19$$

A distribuição segundo as freguesias é feita tendo por base a sua população e os equipamentos existentes na sua área geográfica.

# **ANEXO III**

**Quadro financeiro afeto ao Protocolo**

**VALOR BASE DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** (afetas ao protocolo de descentralização)

	Escolas		Sub Total Escolas	População	Distribuição de 82.957,19 € função da pop	Distribuição de 82.957,19 € Função equip.	SubTotal Reforço Financeiro	TOTAL CAPITAL (Protocolo)
	V <sub>EE</sub> [€]	V <sub>EEnv</sub> [€]						
<b>Barreiro Lavradio</b>	29.197,03 €	5.561,24 €	34.758,27 €	22104	6.959,66 €	12.322,92 €	19.282,58 €	54.040,86 €
<b>A. Seixalinho Santo André Verderena</b>	53.359,18 €	11.153,27 €	64.512,44 €	41717	13.135,01 €	13.908,97 €	27.043,98 €	91.556,43 €
<b>Sto António</b>	22.741,47 €	4.718,72 €	27.460,19 €	11619	3.658,36 €	18.799,70 €	22.458,06 €	49.918,25 €
<b>Palhais Coína</b>	4.952,32 €	1.066,77 €	6.019,09 €	3602	1.134,13 €	13.038,44 €	14.172,57 €	20.191,66 €
<b>Totais Parciais</b>	110.250,00 €	22.500,00 €	<b>132.750,00 €</b>	79042	24.887,16 €	58.070,03 €	<b>82.957,19 €</b>	<b>215.707,19 €</b>



# **ANEXO IV**

## **Normas Técnicas**

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I – Gestão, conservação e limpeza de balneários e sanitários públicos .....</b>	<b>4</b>
1. Coberturas .....	4
2. Paredes .....	5
3. Tetos.....	6
4. Pavimentos .....	6
5. Instalações sanitárias .....	7
6. Carpintarias.....	7
7. Serralharias.....	7
8. Alumínios .....	7
9. Vãos (tais como, por exemplo, portas e janelas) .....	8
10. Vidros .....	8
11. Redes de águas e de esgotos.....	8
12. Instalações elétricas.....	8
13. Outras Informações.....	8
<b>CAPÍTULO II – Gestão e manutenção de equipamentos desportivos de âmbito local... 10</b>	
<b>PARTE A – Equipamento e envolvente .....</b>	<b>10</b>
1. Equipamento Desportivo .....	10
1.1 Material desportivo .....	10
1.2 Livro de manutenção.....	11
1.3 Informações úteis.....	11
2. Vedações e Respetivos Portões.....	11
2.1. Limpeza .....	11
2.2. Portões .....	11
2.3. Vedações de Painéis Rígidos.....	12
2.4. Vedações de rede de malha elástica.....	12
3. Pavimentos .....	13
3.1. Limpeza .....	13
3.2. Pavimentos betuminosos ou de cimento .....	13
3.3. Pavimentos de placas cerâmicas, placas ou peças de betão .....	13
3.4. Pavimentos de cubos ou placas de pedra .....	13
3.5. Pavimento de betão poroso.....	13
4. Muros e bancadas .....	13
4.1. Limpeza .....	13
4.2. Muros.....	14
4.3. Bancadas.....	14
5. Telheiros .....	14
5.1. Suporte .....	14
5.2. Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas.....	14
5.3. Cobertura em chapa metálica .....	15
5.4. Cobertura em telha .....	15
6. Sumidouros e valetas.....	15
7. Pinturas e marcações dos pavimentos.....	16
8. Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico....	16
9. Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água e gás .	16
<b>PARTE B – Edifícios de apoio ao minicampo e / ou polidesportivo.....</b>	<b>17</b>
1. Cobertura .....	17
2. Revestimento de Paredes .....	17
3. Soleiras e peitoris.....	17
4. Gradeamentos e grades .....	17

5.	Janelas e portas.....	17
6.	Vidros e chapas acrílicas .....	18
7.	Revestimento de pavimentos .....	18
8.	Tetos.....	18
9.	Mobiliário e equipamento.....	19
10.	Eletricidade .....	19
11.	Água, esgotos ou gás .....	20
<b>CAPÍTULO III – Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos</b>		
pedonais .....		21
<b>PARTE A – Passeios em calçada .....</b>		<b>21</b>
1.	<b>Características dos materiais em passeios em calçadas .....</b>	<b>21</b>
1.1.	Lancil em Betão .....	21
1.2.	Pedra para Calçetamentos.....	22
1.3.	Ligante Hidráulico .....	22
1.4.	Inertes.....	23
1.5.	Areia .....	23
1.6.	Água .....	23
2.	<b>Execução dos Trabalhos.....</b>	<b>23</b>
2.1.	Passeios .....	23
2.2.	Lancis .....	24
<b>PARTE B – Passeios em lajetas ou pavé .....</b>		<b>25</b>
1.	<b>Sub-base .....</b>	<b>25</b>
2.	<b>Base.....</b>	<b>25</b>
3.	<b>Camada de desgaste .....</b>	<b>26</b>
4.	<b>Lancis .....</b>	<b>26</b>
5.	<b>Rampas para deficientes.....</b>	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO IV – Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada .....</b>		<b>28</b>
1.	<b>Dimensões .....</b>	<b>28</b>
2.	<b>Localização .....</b>	<b>28</b>
3.	<b>Colocação do sinal .....</b>	<b>28</b>
4.	<b>Modo de orientação da sinalização .....</b>	<b>29</b>
5.	<b>Registo administrativo da sinalização .....</b>	<b>29</b>
6.	<b>Constituição da sinalização .....</b>	<b>29</b>
6.1.	Sinal contendo o símbolo .....	29
6.2.	Suporte .....	29
6.3.	Outros acessórios .....	30
7.	<b>Procedimentos.....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO V – Colocação e manutenção de placas toponímicas .....</b>		<b>31</b>
<b>CAPÍTULO VI – Conservação de abrigos de passageiros .....</b>		<b>32</b>

# CAPÍTULO I

## Gestão, conservação e limpeza de balneários e sanitários públicos

Entende-se por gestão, conservação e limpeza a reposição das condições iniciais de funcionamento de equipamentos e/ou elementos construtivos, as obras necessárias a manter a edificação e / ou equipamento nas condições pré-existentes, bem como as condições de higiene do espaço e dos equipamentos.

Nestas operações, deverão ser observadas as seguintes ações:

### 1. Coberturas

#### 1.1. Inclínadas

- Tipo: Manter o tipo de telha ou chapa
- Intervenção: Substituição de telhas partidas ou chapas; Reposicionamento e ajuste de telhas ou chapas; Reparação de telas; Reparação da ligação ao tubo de queda; Impermeabilização de caleiras e algerozes com tela asfáltica ou outro tipo de impermeabilização; Desentupimento de tubos de queda e algerozes; Colocação de ralos (pinhas) quando estejam degradados ou em falta; Limpeza de caleiras e algerozes.

#### 1.2. Em Terraço

##### *1.1.1. Seixo rolado sobre isolamento térmico ou latejas suspensas sobre telas*

- Tipo: Manter o tipo de materiais da cobertura
- Intervenção: Reparação de telas; Reparação da ligação ao tubo de queda; Desentupimento de tubos de queda; Colocação de ralos (pinhas) quando estejam degradados ou em falta.

### *1.1.2. Mosaico sobre camada de isolamento*

- Tipo: Manter o tipo de materiais da cobertura
- Intervenção: Substituição de mosaicos fissurados, partidos ou descolados com aplicação de colas próprias (tipo “Fermaflex, da WEBER” ou equivalente); Tratamento de juntas.

### **1.3. Guarda-fogo**

- Intervenção: Reparação de fissuras com aplicação de isolante ou telas (onde já existam); Pintura da zona intervencionada com telas na cor existente do edifício.

## **2. Paredes**

### **2.1. Exterior e interior**

#### *2.1.1. Tratamento de fissuras*

- Abertura de fissura;
- Tratamento com argamassas próprias e aplicação conforme indicações do fabricante (tipo “TEAIS”, ou equivalente).
- Eventual gateamento ou aplicação de rede para dissipação de tensões.

#### *2.1.2. Pinturas*

- Cores a utilizar: respeitar as cores existentes
- Tipo de tinta: Tinta plástica ou tinta de areia (tinta texturada)
- Intervenção: Lavagem sob pressão da superfície a intervencionar para remoção de restos de tinta solta; Reparação da superfície; Aplicação de primário; Aplicação de tinta nas demãos necessárias, conforme indicação do fornecedor (essencialmente relacionadas com a tinta existente).

### *2.1.3. Revestimento de paredes com azulejos, tijoleira ou outro*

- Materiais a utilizar: respeitar os materiais existentes
- Intervenção: Remoção dos revestimentos danificados ou descolados; raspagem de massas de aplicação existentes; aplicação de novos revestimentos idênticos aos existentes com massas ou colas próprias de acordo com o fabricante; Aplicação de betume nas juntas de acordo com o fabricante.

## **3. Tetos**

### **3.1. Com laje de esteira**

- Intervenção: Tratamento da superfície; Aplicação de primário; Aplicação de aditivo anti fungos; Aplicação de tinta de água; Demãos necessárias, conforme indicações do fornecedor.

### **3.2. Com madeira à vista**

- Intervenção: Tratamento da superfície com lixagem / reparação da mesma; Aplicação de verniz, velatura ou tinta de esmalte; Demãos necessárias, conforme indicações do fornecedor. A substituição de elementos de carpintaria necessários devido a degradação dos mesmos deverá ser feita por materiais idênticos ao existente.

## **4. Pavimentos**

### **4.1. Mosaico**

- Intervenção: Remoção dos revestimentos danificados ou descolados; raspagem de massas de aplicação existentes; aplicação de novos revestimentos idênticos aos existentes com massas ou colas próprias de acordo com o fabricante; Aplicação de betume nas juntas de acordo com o fabricante.

## **5. Instalações sanitárias**

- Intervenção: Substituição de acessórios (tampa sanita, doseador de papel e sabonete, suporte papel higiénico, piaçaba, etc.), torneiras, filtros, autoclismos, fluxómetros e loiças sanitárias deverá ser feita por materiais idênticos aos existentes e conforme indicações do fornecedor.

## **6. Carpintarias**

- Intervenção: Tratamento da superfície com lixagem / reparação da mesma; Aplicação de verniz, velatura ou tinta de esmalte; Demãos necessárias, conforme indicações do fornecedor. A substituição de elementos de carpintaria necessários devido a degradação dos mesmos deverá ser feita por materiais idênticos ao existente.

## **7. Serralharias**

- Intervenção: Preparação da superfície, lixagem e aplicação de primário adequados incluindo subcapa e pintura conforme indicações do fornecedor. Reparação/substituição de vedações metálicas em painéis ou rede plastificada. A substituição de materiais deverá ser feita por materiais idênticos aos existentes.

## **8. Alumínios**

- Intervenção: Desmonte de perfis metálicos e ou acessórios, substituição de elementos danificados, por materiais idênticos aos existentes; Desmonte de perfis metálicos e ou acessórios, substituição de elementos danificados, por materiais idênticos aos existentes. Esta Intervenção poderá implicar a aplicação de painel provisório em substituição do vão.

## **9. Vãos (tais como, por exemplo, portas e janelas)**

- Intervenção: Executar os processos de reparação de vãos de acordo com o definido para as carpintarias, serralharias e alumínios respetivamente. Esta Intervenção poderá implicar a aplicação de painel provisório em substituição do vão. Substituição dos acessórios dos vãos, incluindo fechos, dobradiças anilhas, puxadores, por materiais idênticos aos existentes e conforme indicações do fornecedor.

## **10. Vidros**

- Intervenção: Remoção total de massas, vedantes ou silicones, substituição de vidros idênticos aos existentes, colocação de novas massas, vedantes ou silicones.

## **11. Redes de águas e de esgotos**

- Intervenção: Substituição de acessórios e de troços das redes, por materiais idênticos aos existentes.

## **12. Instalações elétricas**

- Intervenção: Substituição de lâmpadas, troços de calhas técnicas e aparelhagens (tomadas, interruptores, comutadores e botões de pressão); Reparação/substituição de armaduras e suportes de lâmpadas; Os materiais substituídos serão idênticos aos existentes.

## **13. Outras Informações**

Deverão realizar-se periodicamente as seguintes ações por Sanitário Público:

- a. Limpeza da cobertura uma vez no ano, preferencialmente nos meses de Verão;



- b. Limpeza e desentupimento de caleira, algerozes e tubos de queda de 3 em 3 meses com início no mês de Setembro até Março;
- c. Verificação do funcionamento das torneiras, autoclismos, lâmpadas e fechaduras de 15 em 15 dias.

## **CAPÍTULO II**

### **Gestão e manutenção de equipamentos desportivos de âmbito local**

A Junta de Freguesia deve assegurar a gestão e manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelo equipamento desportivo, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacte, de modo que sejam permanentemente observadas as condições de segurança previstas na legislação.

#### PARTE A – Equipamento e envolvente

##### **1. Equipamento Desportivo**

###### **1.1 Material desportivo**

###### *1.1.1. Utilização*

- a. Os equipamentos devem ser mantidos durante todo o tempo de utilização, e condições que excluam a possibilidade de queda, quando utilizados de modo previsível assegurando a estabilidade do equipamento no caso de suspensão ou balanço nas barras superiores das balizas de futsal, andebol, hóquei, pólo aquático ou os aros do cesto de basquetebol.
- b. Os equipamentos devem poder resistir designadamente à suspensão e balanço sem sofrer deformação ou rotura permanente.
- c. Os equipamentos desportivos que não se encontrem nas condições referidas nos números anteriores não devem estar acessíveis à utilização.

###### *1.1.2. Requisitos de segurança*

Além dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos aplicáveis, os equipamentos desportivos não devem ter:

- a. Arestas vivas, rebarbas ou superfícies rugosas, capazes de provocar ferimento;
- b. Lascas, pregos, parafusos ou qualquer outro material cortante ou pontiagudo, suscetíveis de causar acidente;
- c. Fixações ao solo salientes e cabos de fixação que possam constituir obstáculo pouco visível e suscetível de causar acidente.

### 1.1.3. Conformidade com os requisitos de segurança

O fabricante, ou seu mandatário, deve estar conforme as normas da União Europeia.

## 1.2 Livro de manutenção

- a. A CMB fornecerá à JF um livro de manutenção por espaço desportivo, que deve conter os seguintes elementos:
  - Listagem completa e detalhada dos equipamentos desportivos e seus fornecedores;
  - Registo das reparações e das principais ações de manutenção efetuadas;
  - Registo das reclamações e acidentes;
  - O livro de reclamações é obrigatório e imediatamente facultado a quem o solicite.
- b. A JF deverá manter o livro de manutenção atualizado e disponível para consulta.

## 1.3 Informações úteis (Decreto-Lei nº 379/97 de 27 de Dezembro, Artigo 13º)

Em todos os espaços desportivos deve existir informação distribuída por diferentes locais, bem visível e facilmente legível, contendo, nomeadamente, as seguintes indicações:

- Identificação e número de telefone da entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio e da entidade fiscalizadora;
- Localização do telefone mais próximo;
- Localização e número de telefone da urgência hospitalar ou outra mais próxima;
- Número nacional de socorro.

## 2. Vedações e Respetivos Portões

### 2.1. Limpeza

Limpar a zona envolvente das vedações, removendo ervas e lixo.

### 2.2. Portões

- a. Afinação e lubrificação de todas as peças móveis;

- b. Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechaduras, fechos, tranças, cadeados, ou quaisquer outras peças partidas ou em falta;
- c. Reapertar parafusos e proceder à sua substituição se necessário;
- d. Verificar o estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas;
- e. Verificar as zonas de soldadura, reforçando-os se necessário, tratar e pintar essas zonas;
- f. Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.

### **2.3. Vedações de Painéis Rígidos**

- a. Verificar, reapertar parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias à fixação dos painéis aos prumos;
- b. Reparação de desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados por outros novos iguais;
- c. Verificação do estado de pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas;
- d. Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

### **2.4. Vedações de rede de malha elástica**

- a. Verificar se está bem tensionada e reajustar se necessário;
- b. Verificação dos esticadores, arames de cosedura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo;
- c. Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras e fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço;
- d. Verificação do estado da pintura, detetar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas;

- e. Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

### **3. Pavimentos**

#### **3.1. Limpeza**

Limpar os pavimentos de pedras, lixos, ervas, lamas etc.

#### **3.2. Pavimentos betuminosos ou de cimento**

Verificar se nos pavimentos betuminosos ou de cimento, existem buracos, fendas ou fissuras. Proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.

#### **3.3. Pavimentos de placas cerâmicas, placas ou peças de betão**

Verificação dos pavimentos de placas cerâmicas, ou constituídos por placas ou peças de betão, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo igual. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu levantamento e reposição de forma a solucionar o problema.

#### **3.4. Pavimentos de cubos ou placas de pedra**

Verificação dos pavimentos com calçada ou placas de pedra, reparar e proceder à sua reposição quando surgem buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verificarem depressões ou elevações.

#### **3.5. Pavimento de betão poroso**

Verificação dos pavimentos em betão poroso, proceder à sua lavagem com máquina de alta pressão, pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas.

### **4. Muros e bancadas**

#### **4.1. Limpeza**

Limpar os muros e bancadas de ervas, lixos etc.

## 4.2. Muros

- a. Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar;
- b. Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e mastigar quando necessário;
- c. Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objeto que impeça o fácil escoamento da água;
- d. Se os muros forem forrados ou capeados com outro material deverá proceder-se à sua reparação ou à substituição das peças fissuradas ou danificadas por outras novas iguais.

## 4.3. Bancadas

- a. Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por outras novas iguais;
- b. Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos;
- c. Suporte de bancadas:
- d. Verificar o suporte de bancada - **se for de alvenaria ou betão**, proceder como indicado para os muros; **se for metálica**, inspecionar a pintura, verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; **se for em madeira**, ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ou reparar, inspecionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas.

## 5. Telheiros

### 5.1. Suporte

Verificação da estrutura de suporte e proceder como indicado em suporte das bancadas.

### 5.2. Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas

- a. Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos;
- b. Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes e parafusos ou porcas se necessário, colmatar eventuais pequenos buracos com betume/cola apropriado e/ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respetivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação;
- c. Verificação da zona de remate à parede e rufos, reparando, utilizando matique ou tela, de modo a permitir a estanquicidade.

### **5.3. Cobertura em chapa metálica**

- a. Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos;
- b. Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ou anilhas vedantes se necessário, reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não for possível a sua reparação;
- c. Verificar e detetar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

### **5.4. Cobertura em telha**

- a. Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objetos;
- b. Verificar se há telhas partidas ou fissuradas e substituir por outras novas iguais;
- c. Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ou remendendo com tela de forma a garantir a estanquicidade.

## **6. Sumidouros e valetas**

- a. Limpar, remover pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir um bom escoamento de águas;
- b. Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre os sumidouros e respetivas caixas de receção se necessário;
- c. Verificar o pavimento das valetas e proceder em conformidade;

- d. Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário.

## **7. Pinturas e marcações dos pavimentos**

- a. Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou que por motivo de reparação, necessitem de retoque;
- b. Repintar marcações que por via das alterações às regras já se apresentem desatualizadas.

## **8. Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico**

- a. Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagem de comando que se encontrem danificados por outros novos iguais;
- b. Verificação do estado da pintura das colunas e candeeiros;
- c. Verificar a zona de soldaduras, identificar os pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afetadas;
- d. Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se têm portinholas fechadas, se tem fios à vista, reparar ou substituir se for necessário.

## **9. Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água e gás**

- a. Verificação e reparação local sempre que se detetem fugas;
- b. Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ou aparelho quando necessário;
- c. Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas sempre que necessário.



## PARTE B – Edifícios de apoio ao minicampo e / ou polidesportivo

### **1. Cobertura**

Verificação e proceder como descrito em **5(parte A)**.

### **2. Revestimento de Paredes**

- a. Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas reparadas;
- b. Verificar o estado dos azulejos ou mosaicos, reparar e substituir os danificados ou partidos por outros novos iguais;
- c. Verificação das juntas de dilatação, reparar tratar e mastigar quando necessário, pintar as zonas reparadas;
- d. Verificação das madeiras, rodapés, roda-cadeiras, cabides ou outras peças de madeira, reajustar parafusos, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

### **3. Soleiras e peitoris**

- a. Verificar se existem fissuras, fendas, danos, reparar, tratar, substituir caso seja necessário;
- b. Limpar e desentupir os canais de escoamento de águas;
- c. Verificar a superfície de contacto com a parede ou pavimento, tratar junta e mastigar se necessário.

### **4. Gradeamentos e grades**

Verificar e proceder como em **2(parteA)**.

### **5. Janelas e portas**

- a. Verificar se existem danos, fissuras, fendas, pontos de ferrugem, zona de soldaduras ou zonas podres, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas reparadas, substituir as peças quando necessário;

- b. Verificar as fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e todas as peças móveis, lubrificar, afinar, reparar e substituir as peças que se encontrem danificadas por outras novas iguais quando necessário;
- c. Verificar os vedantes e o afastamento entre a aduela e a porta ou entre o aro e a janela, afinar, reparar e corrigir a distância de forma a garantir uma boa união e estanquicidade.

## **6. Vidros e chapas acrílicas**

- a. Verificar se existem vidros ou chapas acrílicas, fissuradas ou partidas, e substituir;
- b. Verificar os vedantes, fixações e rebites, reparar, tratar, mastigar se necessário e pintar a zona intervencionada, de forma a garantir boa estanquicidade.

## **7. Revestimento de pavimentos**

- a. Verificar se existem peças (ladrilhos, mosaicos, linóleo e tacos, etc.), ou zonas do pavimento soltas, danificadas, podres ou fissuradas, colar, reparar e substituir por material novo igual quando necessário;
- b. Verificação das juntas entre as peças, reparar, de forma a garantir a sua estanquicidade e impedir que as peças se soltem.

## **8. Tetos**

- a. Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tapar e pintar as zonas intervencionadas;
- b. Verificação do madeiramento, se for caso disso, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas;
- c. Verificação das juntas de dilatação e reparar. Tratar e mastigar se necessário, pintar as zonas intervencionadas;

- d. Verificar o estado da pintura e pintar as zonas correspondentes às marcas deixadas por infiltrações provenientes da cobertura e que entretanto foram reparadas.

## **9. Mobiliário e equipamento**

- a. Verificação de todo o mobiliário;
- b. Verificação de todas as peças de madeira ou metálicas, reparar tratar, pintar e substituir, se for caso disso, por outras novas iguais.
- c. Verificação de puxadores, fechaduras, fechos, dobradiças e todas as peças móveis e ferragens, lubrificar, reparar, tratar e substituir se for o caso;
- d. Verificação de cabides, reapertar parafusos e substituir se for o caso;
- e. Verificação de estores e cortinas, se os cordões estão em boas condições, se estão soltos ou se têm lâminas soltas ou peças danificadas, reparar e substituir todas as peças, lâminas, cordões e mecanismos necessários ao seu bom funcionamento por outros novos iguais;
- f. Verificação de armários, bancos, reparação, tratamento e pintura, substituição das peças necessárias;
- g. Verificação das datas de validade dos extintores.

## **10. Eletricidade**

- a. Verificação da instalação elétrica, testar toda a aparelhagem de comando (interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, etc.) e aparelhagem de proteção (disjuntores, fusíveis, corta - fusíveis, etc.), reparar, substituir a aparelhagem (ou peças) por nova igual;
- b. Verificação das lâmpadas, projetores, armaduras, difusores, reparar ou substituir por novas iguais, respeitando a potência cor e características;
- c. Verificação dos equipamentos (fogões nos bares, aquecedores, termoacumuladores, etc.), frio (frigoríficos, arcas, ar condicionado, etc.), ou outros, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

## **11. Água, esgotos ou gás**

- a. Verificação das canalizações de água, esgoto ou gás, testar, detetar fugas e reparar;
- b. Verificação das torneiras de segurança, fluxómetros, uniões, tês, joelhos, ralos, pinhas de chuveiro, etc., testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais;
- c. Verificação do escoamento do esgoto, testar, limpar e desentupir caixas e tubagem;
- d. Verificar os aparelhos a gás, detetar fugas, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais;
- e. Verificação dos troços de ligação da tubagem aos aparelhos, testar, reparar, substituir os troços que se encontrem danificados (ou que estão fora do período de validade) por novos iguais.

## CAPÍTULO III

### Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais

#### PARTE A – Passeios em calçada

Na reparação e conservação de pavimentos em calçadas, os materiais a aplicar deverão obedecer às características dos materiais de revestimento já existentes, obedecendo às seguintes condições:

- a. Compactação, utilizando rega até ao teor ótimo de humidade e por meio de equipamento mecânico, e regularização da superfície do solo de fundação;
- b. Execução de camada de base em *tout-venant*, na espessura mínima de 0,15 m;
- c. Execução de almofada de areia ou pó de pedra com espessura mínima de 0,10 m;
- d. Assentamento de cubos contra fiados e juntas entre cubos, com uma espessura máxima de 0,5 cm, preenchidas com a mesma areia ou pó de pedra;
- e. Compactação final, por meios mecânicos, da calçada de cubos;
- f. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as seguintes especificações técnicas:

#### **1. Características dos materiais em passeios em calçadas**

##### **1.1. Lancil em Betão**

- a. O lancil será fabricado em betão (B 30), devendo ter colocação uniforme e ser isento de fendas;
- b. Terá a secção de 0,30 x 0,22 m<sup>2</sup> quando aplicado em separadores e em ilhas disciplinadoras do tráfego, ou a secção de 0.10 ou 0.12 x 0.25 m<sup>2</sup> em passeios;

- c. Terão o comprimento mínimo de 0,80 m nos troços retos e, nas curvas, o que melhor se ajuste ao desenvolvimento delas, com um limite inferior de 0,50 m.

## 1.2. Pedra para Calcetamentos

A pedra para calçadas de vidro deverá satisfazer as seguintes condições:

- a. Apresentar estrutura homogénea e compacta e ser sonora à pancada de martelo;
- b. Não apresenta fendas ou lesins, não se alterar com a água nem ser geladiça.

## 1.3. Ligante Hidráulico

O ligante hidráulico componente das argamassas e dos betões, deve ser o cimento *portland* normal, satisfazendo as prescrições do Caderno de Encargos para o Fornecimento e Receção do Cimento Portland Normal, aprovado pelo Decreto n.º 40870, de 22 de Novembro de 1956, com as alterações determinadas pelo Decreto n.º 41127, de 24 de Maio de 1957 e da Portaria n.º 18189 de 9 de Janeiro de 1961.

O cimento deve ser de fabrico recente e acondicionado de forma a ser bem protegido contra a humidade. O cimento deve ser fornecido a granel ou em sacos. O cimento fornecido a granel deve ser armazenado em silos equipados com termómetros. Quando fornecido em sacos não será permitido o seu armazenamento a céu aberto, devendo ser guardado com todos os cuidados indicados no art.º 20º do Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos.

Será rejeitado todo o cimento que se apresente endurecido, com grânulos, ou que se encontre mal acondicionado ou armazenado. Quando em sacos, será rejeitado todo aquele que esteja contido em sacos abertos ou com indícios de violação.

O cimento para uma mesma qualidade de betão, e para um mesmo elemento da obra, deve ser obrigatoriamente da mesma proveniência, devendo esta ser comprovada por certificados de origem.

#### **1.4. Inertes**

Os inertes dos betões de ligantes hidráulicos devem satisfazer as prescrições do Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos, aprovado pelo Decreto n.º 445/89 de 30 de Dezembro de 1989.

Os inertes deverão armazenar-se classificados por tamanhos, e de forma tal que fiquem protegidos de uma possível contaminação em especial do terreno. Deve evitar-se a segregação, quer no armazenamento, quer no transporte, devendo para tal ser tomadas as devidas precauções.

#### **1.5. Areia**

A areia deverá ser rija e isenta de argila, substâncias orgânicas ou outras impurezas, devendo ser lavada quando tal não suceda.

#### **1.6. Água**

A água a utilizar na obra, tanto na confeção dos betões e argamassas como para a cura do betão, deverá, na generalidade, ser doce, limpa e isenta de matérias estranhas em solução ou suspensão, aceitando-se como utilizável a água que, empregue noutras obras, não tenha produzido eflorescências nem perturbações no processo de presa e endurecimento dos betões e argamassas com ela fabricados.

De qualquer forma a água a utilizar será analisada devendo, os resultados obtidos, satisfazer os limites indicados no quadro VII do art.º 10º do Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos.

## **2. Execução dos Trabalhos**

### **2.1. Passeios**

Os passeios deverão ser pavimentados com calçada miúda de calcário com cubos de 5 a 7 cm de aresta ou de acordo com o material previamente existente, executados nas seguintes condições:

- a. Compactação, utilizando rega até ao teor ótimo de humidade e por meio de equipamento mecânico, e regularização da superfície do solo de fundação;

- b. Execução de camada de base em tout-venant na espessura mínima de 15 cm;
- c. Execução de almofada de areia ou pó de pedra com espessura mínima de 0,10 m;
- d. Assentamento de peças de revestimento contra fiados e juntas entre peças, com uma espessura máxima de 0,5 cm, preenchidas com a mesma areia ou pó de pedra;
- e. Compactação final, por meios mecânicos, da calçada de cubos.

Nas zonas de acesso a garagens os passeios deverão ser pavimentados de igual modo.

Os materiais a aplicar como acabamento final de pavimento de passeios, devem apresentar as seguintes características técnicas:

- Textura compacta (lisa);
- Boa aderência (antiderrapantes)

## 2.2. Lancis

O lancil assentará sobre uma fundação de betão magro, de tal forma que apresente, na forma definitiva, um espelho acima do pavimento de acordo com os desenhos de pormenor. O lancil, quer em alinhamento reto quer em curva, deverá ficar perfeitamente alinhado e desempenado, tanto no seu espelho como na face superior. As juntas entre lancis não deverão exceder 0,3 cm e serão preenchidas com argamassa. Os lancis serão sempre em blocos de betão ou de calcário com acabamento a pico fino, com as seguintes dimensões:

- a) Separação faixa de rodagem ou baia de estacionamento-passeio ou ajardinamento - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 15 cm de piso ou superfície, 18 cm de base e 12 cm de espelho;
- b) Separação faixa de rodagem/baia de estacionamento-passeio - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 10 cm de espessura e 3 cm de espelho, com a aresta contínua à faixa de rodagem boleada;



- c) Separação passeio-ajardinamento - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 10 cm de espessura e 9 cm de espelho, com as arestas de piso ou superfície boleadas:
- d) Nas rampas de acesso interior - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 15 cm de piso ou superfície, 40 cm de base, com a face em rampa inclinada a 30° e tornijos nas extremidades que poderão ser incluídos na peça inteira.

Os lancis serão assentes em fundação contínua de betão ciclópico, traço mínimo em volume 1:3:5, 240 kg de cimento/ m<sup>3</sup>, com as dimensões seguintes:

- Lancis caracterizados na alínea a) do parágrafo anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 30 x 30 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea b) do parágrafo anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 25 x 25 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea c) do parágrafo anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 20 x 20 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea d) do parágrafo anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 45 (base) x 30 (piso) cm<sup>2</sup>.

## PARTE B – Passeios em lajetas ou pavê

Para os casos de pavimentos com superfície em lajeta ou pavê, entende-se que a sua composição global é constituída pelas seguintes partes: sub-base, base e camada de desgaste.

### **1. Sub-base**

Camada constituída por *tout-venant* a aplicar diretamente sobre o terreno, numa espessura de 0,15m após recalque, espalhada com o cuidado necessário de modo a evitar-se a segregação dos materiais, não sendo de admitir bolsas de material grosso ou fino.

### **2. Base**

Camada com 0,04m de areia grossa aplicada sobre a sub-base, que deverá ser abundantemente regada. Não é admissível o uso de areias tipo “pico”.

### **3. Camada de desgaste**

A camada de desgaste é constituída por pavimento em lajeta de 0,60\*0,40 ou "Pavê" em betão assentes sobre a base, tendo em conta os seguintes procedimentos:

- a. As pedras são dispostas em fiadas retilíneas no sentido do comprimento, de modo a que as juntas de cada fiada correspondam aos meios comprimentos das pedras de fiadas contiguas, ou seja as juntas deverão ser desencontradas;
- b. As pedras deixam-se com releixo, ou seja, mais altas do que devem ficar definitivamente, acompanhando as juntas com areia e cobrindo-as depois por uma camada de areia grossa. Após esta fase, maça-se até levar as peças a altura devida;
- c. As juntas antes do recalque, não poderão ser superiores a 0,01m. As peças que encostam as duas fiadas, contra fiadas formando guia de valeta, serão devidamente aparelhadas de modo a darem com estas um ajuste perfeito;
- d. Durante o assentamento, as juntas serão bem cheias com areia, batendo depois as peças uma a uma com um maço, de peso nunca inferior a 20Kg, ao mesmo tempo que se rega abundantemente até as peças atingirem perfeita estabilidade.

Devem ser levantadas e recalçadas as peças que abaterem e substituídas todas as que fenderem, partirem, formarem saliências ou depressão no pavimento. A superfície do pavimento, não deve apresentar depressões em qualquer direção.

### **4. Lancis**

Os lancis a colocar serão sempre em blocos de betão ou de calcário com acabamento a pico fino, respeitando as seguintes dimensões e demais informações:

- a. Separação faixa de rodagem ou baia de estacionamento-passeio ou ajardinamento - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 15 cm de piso ou superfície, 18 cm de base e 12 cm de espelho;

- b. Separação faixa de rodagem/baia de estacionamento-passeio - 100 cm de comprimento, 25cm de altura, 10 cm de espessura e 3 cm de espelho, com a aresta contínua à faixa de rodagem boleada;
- c. Separação passeio-ajardinamento - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 10 cm de espessura e 9 cm de espelho, com as arestas de piso ou superfície boleadas:
- d. Nas rampas de acesso interior - 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 15 cm de piso ou superfície, 40 cm de base, com a face em rampa inclinada a 30° e tornijos nas extremidades que poderão ser incluídos na peça inteira.

Os lancis serão assentes em fundação contínua de betão ciclópico, traço mínimo em volume 1:3:5, 240 kg de cimento/ m<sup>3</sup>, com as dimensões seguintes:

- Lancis caracterizados na alínea a) do número anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 30 x 30 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea b) do número anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 25 x 25 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea c) do número anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 20 x 20 cm<sup>2</sup>;
- Lancis caracterizados na alínea d) do número anterior, deverão ser assentes em fundação de secção 45 (base) x 30 (piso) cm<sup>2</sup>.

## **5. Rampas para deficientes**

As rampas devem ser executadas por meio de depressão suave no passeio, na largura de 1,70 m, e desenvolvidas a todo o comprimento da passadeira, acrescida de 1,70 m em cada extremo para vencer o desnível. Dos lancis envolvidos na execução da depressão para a rampa, os extremos ficarão inclinados, da cota de ressalto da faixa de rodagem, até à cota de piso do lancil (espelho). Os lancis centrais da rampa ficarão enterrados no máximo 2 cm acima da faixa de rodagem. No que concerne às restantes condições de execução serão cumpridas as estabelecidas para o restante do passeio.

## **CAPÍTULO IV**

### **Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada**

Entende-se por sinalização vertical não iluminada aquela que está prevista no Código da Estrada. As operações de conservação e reparação deverão ser as necessárias à reposição das condições iniciais.

#### **1. Dimensões**

Os sinais podem ter mais que uma dimensão, não sendo considerada para este efeito a orla exterior, de cor diferenciada. A sinalização utilizada nas vias municipais possui como dimensões, 70 cm a normal, 62 cm a reduzida. A utilizada no município possui a dimensão de 62 cm.

#### **2. Localização**

A sinalização possui uma localização só passível de alteração pela Câmara Municipal. A lista de locais da freguesia consta da pasta anexa ao presente documento.

#### **3. Colocação do sinal**

Nas operações de reparação / recolocação do sinal devem ser respeitadas as seguintes instruções:

- a. A colocação do sinal deve assegurar uma medida de afastamento em relação ao limite do passeio ou a dispositivos de retenção igual ou superior a 0.50 m;
- b. Deve assegurar uma altura mínima ao solo de 2.20m, sendo esta altura contada a partir do bordo inferior do sinal, ou associação de sinais, até ao ponto mais alto do pavimento.
- c. Fora das localidades a altura referida na alínea anterior é de 1,50m.
- d. No caso de sinalização sobre as vias de circulação rodoviária a altura é de valor igual ou superior a 5,50 m.

#### **4. Modo de orientação da sinalização**

Os sinais devem ficar sempre orientados de modo a garantir boas condições de legibilidade das mensagens neles contidos por parte dos destinatários, e a de acautelar a mobilidade e segurança dos utentes.

#### **5. Registo administrativo da sinalização**

O sinal possui inscrito no seu verso o registo patrimonial, a localização e a data de colocação. Para efeitos de manutenção da sinalização mantém-se inalterável o seu registo patrimonial e a localização, procedendo-se apenas á atualização da data da manutenção em folhas próprias.

#### **6. Constituição da sinalização**

O sinal é constituído por uma chapa contendo o símbolo inscrito numa tela refletora que permita a perfeita visibilidade noturna, um suporte, e a base de fixação. A simbologia do sinal é aprovada por regulamentação própria.

##### **6.1. Sinal contendo o símbolo**

- a. A parte do sinal contendo o símbolo é constituído por uma chapa em aço de 2mm, com moldagem por estampagem e aba lateral de 20mm, zincada e revestida a pó termo-endurecível, resistente a temperaturas elevadas bem como à exposição aos raios ultravioletas.
- b. Poderá, também, ser em chapa de alumínio de 2mm.
- c. A tela com duração prevista de 10 anos deve ser do tipo 3M Scotch lite Hip (Prismática).

##### **6.2. Suporte**

- a. O suporte é constituído por um tubo galvanizado de 2" de diâmetro, série média, com sapata em cimento de dimensões 0,40x0,20x0,20m;
- b. Possui um tampão cinzento, em PVC, para tubos de 2",no extremo superior para impedir a entrada da chuva;

- c. A ligação do suporte ao sinal é feita através de abraçadeiras em chapa de aço de 3mm zincada, para poste de 2” e por charneiras em aço de 3mm, zincadas.

### **6.3. Outros acessórios**

Para fixação dos elementos do sinal são utilizados parafusos M8 de cabeça sextavada, anilha zincada plana M8 e porca zincada sextavada M8.

## **7. Procedimentos**

Por razões processuais é imperativo a manutenção de um cadastro atualizado e sempre acessível de toda a sinalização instalada no Concelho. Neste sentido as operações de manutenção da sinalização devem ter como suporte uma ficha que contenha a identificação do sinal, nº de registo, localização, a data da intervenção e as ações efetuadas.

## **CAPÍTULO V**

### **Colocação e manutenção de placas toponímicas**

A colocação e manutenção das placas toponímicas devem respeitar o preconizado no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

## **CAPÍTULO VI**

### **Conservação de abrigos de passageiros**

Entende-se por conservação dos abrigos a sua limpeza e reposição das condições iniciais de instalação do equipamento, incluindo todos os seus painéis e acessórios. Os abrigos municipais são constituídos por chapa, painéis de policarbonato alveolar, e painéis de vidro temperado.



# **ANEXO V**

## **Manual de Procedimientos**

## ÍNDICE

<b>1. GABINETE DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS FREGUESIAS .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. Competências .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. Procedimentos de Articulação Gabinete de Descentralização/Juntas de Freguesia .</b>	<b>3</b>
<b>1.3. Avaliação e Controlo.....</b>	<b>3</b>

## **1. GABINETE DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS FREGUESIAS**

### **1.1. Competências**

São competências do Gabinete de Descentralização:

- a) Gerir os acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia, com vista a dar provimento à delegação de competências, nos termos legais;
- b) Proceder à articulação entre o município e as Juntas de Freguesia, no âmbito do apoio técnico que estas últimas solicitem e que os diferentes serviços do município possam prestar.

### **1.2. Procedimentos de Articulação Gabinete de Descentralização/Juntas de Freguesia**

Os pedidos das Juntas de Freguesia poderão ser efectuados por telefone, escrito ou e-mail e deverão ser dirigidos ao Gabinete da Descentralização.

A recepção de todos os pedidos é efectuada pelo Gabinete da Descentralização, ficando registados numa base de dados.

Os pedidos serão encaminhados para os respetivos serviços da Câmara, sendo a sua resposta às Juntas de Freguesia, garantida pelo Gabinete da Descentralização.

Os pedidos dos serviços da Câmara que necessitem de resposta por parte das Juntas de Freguesia, deverão igualmente ser encaminhados através do Gabinete de Descentralização, que deverá garantir, de igual modo, a sua resposta.

### **1.3. Avaliação e Controlo**

#### Reuniões

A avaliação contínua e conjunta da execução do Acordo far-se-á através de reuniões periódicas e sempre que necessário, entre a CMB e a JF, com a presença dos técnicos adequados, sendo elaboradas actas dessas reuniões.

Serão efetuadas reuniões, em Janeiro, Maio e Setembro, entre os serviços da Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, para efeitos de estudo, acompanhamento, balanço e planificação das intervenções necessárias.

Relatórios

Mensalmente, as Juntas de Freguesia, enviarão cópias dos registos das intervenções realizadas nos estabelecimentos de ensino, incluindo os espaços envolventes, e que constam do Livro de Manutenção.

As Juntas de Freguesia enviarão, com periodicidade trimestral, aos serviços da Câmara Municipal, uma *Informação Financeira* com indicação dos meios financeiros despendidos.

A CMB e as Juntas de Freguesia elaborarão, anualmente, um relatório global da análise da execução do Acordo, de acordo com a minuta respetiva, incluída no Anexo VI, e cuja informação deverá ser enviada ao Gabinete da Descentralização até dia 31 de Janeiro do ano seguinte ao ano a que se reporta o relatório.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião planeamento e avaliação (escolas)				Reunião planeamento e avaliação (escolas)				Reunião planeamento e avaliação (escolas)			
Relatório Anual de Avaliação			Informação Financeira			Informação Financeira			Informação Financeira		
Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas	Relatório Escolas

# **ANEXO VI**

## **Minutas**

Inclui:

1. Minuta do Relatório Global da Avaliação da Execução do Protocolo;
2. Minuta do Relatório das intervenções nos estabelecimentos de ensino e espaço envolvente;
3. Minuta do Relatório de manutenção e conservação de abrigos de passageiros;
4. Minuta do Relatório de avaliação dos equipamentos desportivos
5. Minuta do Relatório de manutenção e conservação de chafarizes e fontanários públicos;
6. Minuta do Relatório de colocação e manutenção de placas toponímicas;
7. Minuta do Relatório de manutenção e conservação da sinalização vertical;
8. Minuta do Relatório de manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
9. Minuta de Entrega de novos equipamentos;
10. Minuta de Informação Financeira Trimestral

Freguesia:

Ano:



## ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES

Conservação de abrigos de passageiros		
Transferência CMB	Despesas	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

Gestão, conservação e manutenção de Balneários, lavadouros e sanitários públicos		
Transferência CMB	Despesas	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

Gestão e manutenção de equipamentos desportivos		
Transferência CMB	Despesas	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

Conservação e reparação de chafarizes e fontanários		
Transferência CMB	Despesas	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

<b>Colocação e manutenção de placas toponímicas</b>		
<b>Transferência CMB</b>	<b>Despesas</b>	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

<b>Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada</b>		
<b>Transferência CMB</b>	<b>Despesas</b>	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

<b>Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais.</b>		
<b>Transferência CMB</b>	<b>Despesas</b>	
	<b>Total:</b>	
	<i>Mão-de-obra</i>	
	<i>Matérias-primas e Subsidiárias</i>	
	<i>Subcontratos</i>	

### **Mão-de-obra para a execução das competências Descentralizadas**

Despesas com vencimentos de pessoal, efetivo, contratado, centro de emprego, contribuições p/ previdência, subsídio de refeição, horas extraordinárias, Seguros, Formação necessária para o desempenho das funções

### **Matérias-primas e Subsidiárias**

Materiais e produtos necessários para a realização das ações relativas ao exercício das competências delegadas

### **Subcontratos**

Contratos ou protocolos estabelecidos com empresas ou associações para a realização do exercício das competências delegadas, para as quais a Junta de Freguesia não tenha capacidade de as executar pelos seus próprios meios

## ANÁLISE DESCRITIVA

Principais ações concretizadas	
Designação	Competência

Principais ações previstas e não concretizadas	
Designação	Competência

Apreciação Global da Execução do Acordo de Execução





Minuta  
**3**

## Avaliação da manutenção e conservação de abrigos de passageiros

Freguesia:

Ano:

RUA OU LOCAL	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES

*Câmara Municipal do Barreiro*

JUNTA DE FREGUESIA DE

---

---

**Freguesia:**

**Ano:**

### 1. – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Morada:

Freguesia:

<b>VERIFICAR AS CONDIÇÕES GERAIS DAS:</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Balizas de Andebol ou Futsal					
Tabelas de Basquetebol					
Balizas e Tabelas de Hóquei					
<b>VERIFICAR SE HÁ:</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Arestas vivas e/ rebarbas					
Superfícies rugosas					
Lascas / pregos / parafusos ou outros materiais cortantes					
Fixações ao solo e se estão em condições					
Cabos salientes susceptíveis de causar lesões					

2. – Vedações e Portões

VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE :					
	1	2	3	4	5
Estado de Limpeza					
Lubrificação e Reparação de fechaduras, dobradiças e cadeados					
Pinturas e soldaduras					
Pontos de Ferrugem					
Esticadores, arames de coseduras					
Barras de Fixação					
Parafusos: aperto ou substituição					
Tensão da rede					

3. – Pavimentos

Verificar as condições do:					
	1	2	3	4	5
Estado de Limpeza					
Verificar se há:					
Buracos, fendas ou fissuras					
Placas desniveladas					
Zonas de poças					
Pintura e marcações do piso					

4. – Muros e Bancadas

VERIFICAR SE EXISTEM :					
	1	2	3	4	5
Buracos, fendas ou fissuras					
Juntas de dilatação					
Bueiros ou zonas de escoamento de águas					
Superfícies de assento					
Suportes de bancada,					
Sumidouros e valetas					

5. – Candeeiros e Colunas de Iluminação

Verificar o estado de:					
	1	2	3	4	5
Lâmpadas, globos, projectores					
Disjuntores					
Armaduras					
Quadro eléctrico					
Estado da pintura e pontos de ferrugem,					
Parafusos					

6. – Edifícios de apoio ao mini – campo e/ou polidesportivo

Consoante o tipo de edifício e função Verificar o estado de:					
	1	2	3	4	5
Limpeza					
Coberturas ou telheiros					
Revestimento de paredes					
Equipamento					
Soleiras e peitoris					
Grades e gradeamento					
Janelas e portas					
Vidros e chapas acrílicas					
Pavimento					
Tectos					
Electricidade					
Água					
Esgotos					
Gás					

Câmara Municipal do Barreiro

Junta de Freguesia

---



---











Minuta

9

## Entrega de novos equipamentos

Freguesia:

Ano:

### AFETAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

<b>Tipo de equipamento</b>	
<b>Identificação</b>	

<b>Condições do equipamento no ato da entrega e equipamentos existentes</b>

<b>Ações necessárias à manutenção e/ou reparação do equipamento</b>

<b>Meios disponibilizados pela CM Barreiro</b>	<b>Documentos entregues à Freguesia</b>

<b>Outras informações / Observações:</b>

*Pela Divisão de Resíduos da CMB*

*Pela Freguesia*

---

---

Minuta  
**10**

# Informação Financeira

Freguesia:

Ano:

## INFORMAÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL

Trimestre a que corresponde a informação: \_\_\_\_\_

Competência	Despesas da freguesia no trimestre	Observações
Abrigos de Passageiros		
Balneários, lavadouros e sanitários públicos		
Equipamentos desportivos		
Chafarizes e Fontanários		
Toponímia		
Sinalização Vertical		
Caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais		
<b>TOTAL</b>		

Verba atribuída pelo Município	
--------------------------------	--